

# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ



ANO VI

ARAPOTI, TERÇA, 12 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO N° 2050

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO /8057-2026	2
ANEXO /007-2026	12
EDITAL /008-2026	13

### LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO /006-2026	27
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO /006-2026	
TERMO DE REVOGAÇÃO /007-2026	29
AVISO DE DISPENSA /008-2026	30
AVISO DE LICITAÇÃO /013-2026	31
EXTRATO DE CONTRATO /025-2026	32
EXTRATO DE CONTRATO /026-2026	33

### CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RESOLUÇÃO /179-2026	34
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL /001-2026	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL /001-2026	36
RELATÓRIO RESUMIDO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA /001-2026	38

## IMPrensa OFICIAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI-PR

Rua Plácido Leite nº 148 Centro Cívico  
Arapoti-PR / CEP: 84.990-000

**IRANI JOSÉ BARROS**

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **205020269300**

## PREFEITURA MUNICIPAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, n° 148 Centro – Fone 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ –

### DECRETO N° 8.057/2026

Institui a Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana e regulamenta o processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana - Reurb, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ,** usando de suas atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal n° 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana e dá outras providências; e

**CONSIDERANDO** a disciplina prevista no Decreto Federal n° 9.310, de 15 de março de 2018, que institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana; e

**CONSIDERANDO** o andamento de Regularização Fundiária Urbana (Reurb,s) nos núcleos urbano denominado Jardim Ceres I e II, Vila Matadouro e Vila dos Funcionários, fazendo-se necessária a instituição de Comissão Municipal específica para sua condução e análise.

#### **DECRETA:**

**Art.1º.** Nomear a **Comissão Municipal de Regularização Fundiária**, composta por 01 (um) Presidente e 04 (quatro) membros, sendo ela constituída pelo seguintes servidores.

<b>PRESIDENTE</b>	ANDRÉ ALVAREZ
<b>MEMBRO</b>	MARCIO RICARDO RODRIGUES DE ALMEIDA
<b>MEMBRO</b>	CAROLINE DE FÁTIMA DOS SANTOS
<b>MEMBRO</b>	JOSÉ MAURO DE ALMEIDA AFONSO
<b>MEMBRO</b>	KAREN CRISTINA DE SOUZA FRANCO

**Art.2º.** Compete à Comissão Municipal de Regularização Fundiária:

- I. fixar prioridades para a regularização fundiária;
- II. verificar e atestar a irreversibilidade das ocupações nas áreas objeto da regularização;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, n° 148 Centro – Fone 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.  
**ARAPOTI – PARANÁ –**

III. produzir os atos administrativos necessários para os encaminhamentos dos processos de regularização;

IV. realizar análises de viabilidade técnica e expedir parecer de concordância para o ato de regularização, bem como, quando necessário, expedir parecer de concordância acerca da situação da planta individual dos imóveis e respectivas descrições ou, ainda, nas hipóteses de regulamentação coletiva, emitir parecer da situação geral da área a ser regularizada, devendo tal concordância constar em ata de reunião da Comissão;

V. solicitar, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, o registro do parcelamento constante no processo de regularização;

VI. assistir o Prefeito naquilo concernente à regularização fundiária;

VII. propor às secretarias municipais competentes a cobrança de valores pelas áreas de regularização, bem como taxas de serviços de urbanização pertinentes, sem prejuízo de adoção de outras medidas, civis, criminais, ou administrativas, contra o loteador faltoso;

VIII. disciplinar o trâmite administrativo dos processos de regularização fundiária no âmbito da Administração municipal;

IX. solicitar pareceres e estudos técnicos e orientações aos órgãos municipais competentes ou terceiro contratado;

X. propor a abertura dos processos de regularização de iniciativa do Município;

XI. proceder, no que couber, ao processamento de requerimentos para a regularização fundiária, conforme previsto na Lei Federal n° 13.465, de 11 de julho de 2017;

XII. determinar ao órgão competente da Administração municipal que proceda com a notificação dos proprietários e confinantes, que deverão estar indicados no processo de regularização apresentado à Comissão, sob pena de indeferimento;

XIII. mediar conflitos eventuais que surgirem no decorrer dos processos de regularização;

XIV. indicar medidas necessárias para adequações e intervenções a serem executadas, sempre que possível, na hipótese de não ser aprovado o projeto de regularização;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, n° 148 Centro – Fone 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ –

XV. analisar os projetos de Regularização Fundiária e emitir parecer técnico conclusivo, submetendo-os à autoridade competente para aprovação e expedição da Certidão de Regularização Fundiária – CRF e dos títulos de legitimação, quando for o caso.

### DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA SEÇÃO I DAS FASES DO PROCEDIMENTO

**Art.3º.** A tramitação e análise dos processos de regularização fundiária urbana - Reurb no âmbito municipal obedecerão às seguintes fases:

I. requerimento por um dos legitimados previstos na legislação federal ou por iniciativa do Poder Executivo Municipal, diretamente ou por meio de entidade da administração pública;

II. processamento administrativo do requerimento, com abertura de procedimento autônomo para cada núcleo;

III. elaboração do projeto de regularização fundiária, conforme estabelecida pela Lei n° 13.465/2017;

IV. saneamento do processo administrativo da Reurb;

V. decisão, mediante ato formal, da qual será dada publicidade;

VI. expedição da Certidão de Regularização Fundiária - CRF pelo Município de Arapoti;

VII. registro da CRF com o Projeto de Regularização Fundiária aprovado pelo Município perante o oficial do cartório de registro de imóveis da Comarca; e

VIII. emissão de título de legitimação de posse ou de legitimação fundiária, conforme o caso.

### SEÇÃO II DO REQUERIMENTO E INSTAURAÇÃO DO PROCESSO

**Art.4º.** A abertura do processo administrativo da Reurb será solicitada por meio de requerimento de um dos legitimados previstos na legislação federal ou por iniciativa do Poder Executivo Municipal, diretamente ou por meio de entidade da administração pública, a ser protocolado na Prefeitura, acompanhado dos seguintes documentos:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, n° 148 Centro – Fone 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.  
**ARAPOTI – PARANÁ –**

- I. cópia atualizada das matrículas dos imóveis que compõem o núcleo urbano informal, expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. croqui de localização do núcleo urbano informal, contendo suas medidas perimetrais, área total, coordenadas georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites, nome dos proprietários confrontantes, nome e distância da rua mais próxima e demais informações pertinentes;
- III. indicação da modalidade da Reurb requerida, com base em estudo socioeconômico elaborado por profissional habilitado, com a apresentação dos documentos para fins de enquadramento da modalidade e qualificação dos ocupantes.

**Art.5º.** Após o protocolo, o requerimento ou a iniciativa de instauração da Reurb será encaminhado à Comissão criada por este Decreto, que deverá, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, deferi-lo, classificando-o em uma das modalidades da Reurb, ou indeferi-lo, mediante decisão fundamentada, indicando as medidas a serem adotadas com vistas à reformulação e reavaliação do pedido, quando for o caso.

### SEÇÃO III DA NOTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

**Art.6º.** Instaurado o procedimento, a Comissão promoverá a notificação dos titulares de domínio, dos responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, dos confrontantes e dos terceiros eventualmente interessados, no endereço constante da matrícula ou transcrição, para que, querendo, apresentem manifestação ou impugnação no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da notificação.

**§1º.** A notificação será realizada preferencialmente por via postal, com aviso de recebimento, no endereço constante da matrícula ou da transcrição do imóvel, sendo considerada efetuada quando comprovada a entrega nesse endereço.

**§2º.** Quando não for possível a notificação postal ou houver recusa, esta poderá ser feita por meio de publicação de edital no Diário Oficial do Município, com prazo de 30 (trinta) dias, contendo resumidamente a descrição do núcleo urbano informal a ser regularizado.

**§3º.** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb.

**§4º.** Havendo impugnação, a Comissão buscará conciliar as partes por meio de mediação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, n° 148 Centro – Fone 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ –

**§5º.** A Comissão poderá rejeitar impugnação infundada, mediante ato fundamentado, dando seguimento à Reurb se não houver recurso no prazo de 15 (quinze) dias.

**§6º.** Considera-se infundada a impugnação que:

- I. não indicar, de forma plausível, onde e de que forma a Reurb avança na propriedade do impugnante;
- II. não apresentar motivação, ainda que sumária; ou
- III. versar sobre matéria estranha ao procedimento da Reurb em andamento.

**§7º.** Apresentada impugnação apenas em parte da área objeto da Reurb, é facultado ao Município prosseguir em relação à parcela não impugnada.

### SEÇÃO IV DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**Art.7º.** Inexistindo impugnação acerca da Reurb ou se dirimidos os conflitos, a Comissão notificará o requerente da Reurb para que apresente o correspondente projeto de regularização fundiária.

**Art.8º.** Após protocolado, o projeto de regularização fundiária será submetido à análise e avaliação da Comissão, que terá o prazo de até 90 dias (noventa dias) para decidir sobre o seu deferimento ou não.

**Parágrafo Único:** A Comissão poderá requerer, para sua análise e decisão, sempre que necessário, pareceres técnicos e informações dos setores e técnicos que compõem a Administração municipal ou de terceiros contratados.

**Art.9º.** A elaboração e o custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial obedecerão aos seguintes procedimentos:

I. na Reurb-S:

- a) operada sobre área de titularidade de ente público, caberá ao referido ente público ou ao Município promotor a responsabilidade de elaborar o projeto de regularização fundiária nos termos do ajuste que venha a ser celebrado e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária; e
- b) operada sobre área titularizada por particular, caberá ao Município a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, n° 148 Centro – Fone 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.  
**ARAPOTI – PARANÁ –**

II. na Reurb-E, a regularização fundiária será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados;

IV. na Reurb-E sobre áreas públicas, se houver interesse público, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, com posterior cobrança aos seus beneficiários.

**Art.10.** O projeto de regularização fundiária conterà, no mínimo:

I. levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;

II. planta do perímetro do núcleo urbano informal, com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;

III. estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental;

IV. projeto urbanístico;

V. memoriais descritivos;

VI. proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;

VII. estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;

VIII. estudo técnico ambiental, para os fins previstos neste Decreto, quando for o caso;

IX. cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária; e

X. termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX deste artigo, bem como por duas testemunhas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, n° 148 Centro – Fone 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ –

**§1º.** O projeto de regularização fundiária deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público, quando for o caso.

**§2º.** Além dos documentos mencionados neste artigo, poderá ser exigida a apresentação de outros desenhos, cálculos, documentos e detalhes necessários ao esclarecimento do projeto.

**§3º.** Na regularização de núcleo urbano informal que já possua a infraestrutura essencial implantada e para o qual não haja compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados, fica dispensada a apresentação do cronograma físico e do termo de compromisso previstos neste artigo.

**§4º.** Na hipótese a que se refere o §3º deste artigo, constará na CRF que o núcleo urbano regularizado já possui a infraestrutura essencial e que não existem compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados.

**Art.11.** O projeto urbanístico de regularização fundiária deverá conter, no mínimo, a indicação:

- I. das áreas ocupadas, do sistema viário e das unidades imobiliárias, existentes ou projetadas;
- II. das unidades imobiliárias a serem regularizadas, suas características, área, confrontações, localização, nome do logradouro e número de sua designação cadastral, se houver;
- III. quando for o caso, das quadras e suas subdivisões em lotes ou as frações ideais vinculadas à unidade a ser regularizada;
- IV. dos logradouros, espaços livres, áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, quando houver;
- V. de eventuais áreas já usucapidas;
- VI. das medidas de adequação para correção das desconformidades, quando necessárias;
- VII. das medidas de adequação da mobilidade, acessibilidade, infraestrutura e relocação de edificações, quando necessárias;
- VIII. das obras de infraestrutura essencial, quando necessárias;
- IX. de outros requisitos que sejam definidos na legislação municipal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, n° 148 Centro – Fone 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.  
**ARAPOTI – PARANÁ –**

**§1º.** Considera-se infraestrutura essencial os seguintes equipamentos:

- I. sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual;
- II. sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual;
- III. rede de energia elétrica domiciliar;
- IV. soluções de drenagem, quando necessário; e
- V. outros equipamentos a serem definidos pela Administração municipal em função das necessidades locais e características regionais.

**§2º.** Os projetos apresentados para análise somente serão aceitos quando legíveis, na escala que se fizer necessária para a sua perfeita compreensão e de acordo com as normas usuais de desenho estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

**§3º.** Quando a Reurb for implementada em etapas e abranger o núcleo urbano informal de forma total ou parcial, o projeto deve definir a parcela do núcleo urbano informal a ser regularizada em cada etapa.

### SEÇÃO V DA DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E EMISSÃO DA CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)

**Art.12.** A decisão do processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana – Reurb será proferida pela autoridade competente, mediante ato formal, precedida de parecer técnico da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, devendo:

- I. aprovar o projeto de regularização fundiária resultante da Reurb;
- II. indicar as intervenções a serem executadas, se for o caso, conforme o projeto de regularização fundiária aprovado; e
- III. identificar e declarar os ocupantes de cada unidade imobiliária com destinação urbana regularizada e os seus direitos reais.

**§1º.** As intervenções previstas no inciso II deste artigo consistem em obras de implantação da infraestrutura essencial, serviços e compensações, dentre outras.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, n° 148 Centro – Fone 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.  
**ARAPOTI – PARANÁ –**

**§2º.** Na hipótese de constituição de direitos reais feita por título individual, a autoridade competente fica dispensada do cumprimento do disposto no inciso III deste artigo.

**Art. 12- A** No âmbito da Regularização Fundiária Urbana – Reurb, o Município poderá promover a titulação dos ocupantes por meio dos seguintes instrumentos jurídicos, nos termos da legislação federal aplicável:

- I. legitimação fundiária, como forma originária de aquisição do direito real de propriedade, conferida por ato do Poder Público;
- II. legitimação de posse, como instrumento de reconhecimento da posse, convertível em propriedade após o cumprimento dos requisitos legais;
- III. outros instrumentos de regularização fundiária previstos na legislação vigente.

**§1º.** A escolha do instrumento de titulação observará a modalidade da Reurb, a natureza da área, a situação jurídica do imóvel e as condições dos ocupantes.

**§2º.** A titulação será formalizada por meio da Certidão de Regularização Fundiária – CRF ou de títulos individuais, conforme o caso, a serem encaminhados ao Cartório de Registro de Imóveis competente.

**Art.13.** A Certidão de Regularização Fundiária - CRF é o ato administrativo de aprovação da Reurb que acompanhará o projeto de regularização fundiária aprovado e conterá, no mínimo:

- I. o nome do núcleo urbano regularizado;
- II. a localização do núcleo urbano regularizado;
- III. a modalidade da Reurb;
- IV. os responsáveis pelas obras e pelos serviços constantes do cronograma;
- V. a indicação numérica de cada unidade regularizada, quando possível; e
- VI. a listagem dos ocupantes que houverem adquirido a unidade, por meio de título de legitimação fundiária ou de ato único de registro, que conterá o nome do ocupante, o seu estado civil, a sua profissão, o seu número de inscrição no CPF, o número de sua carteira de identidade e a sua filiação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, n° 148 Centro – Fone 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ –

**Parágrafo Único:** A CRF, na hipótese de Reurb somente para titulação final dos beneficiários de núcleos urbanos informais já registrados junto ao Cartório de Registro de Imóveis, dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária aprovado.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art.14.** As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

**Art.15.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2026.

**-IRANI JOSÉ BARROS-**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE N° 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE 0800 400 1005  
CNPJ N° 75.658.377/0001-31

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA  
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 007/2026

**Despacho do Prefeito Municipal**

De: 11/05/2026

O Município de Arapoti, por meio de seu Prefeito o Exmo. Sr. Irani José Barros, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014, torna pública a Dispensa de Chamamento Público, cujo termo de justificativa constante nos autos do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO identificado com o nº 007/2026, referente à celebração de parceria entre o MUNICÍPIO DE ARAPOTI e a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRISTÃ DE ARAPOTI, voltada à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, qual seja, “Transferência de recursos financeiros para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), no âmbito da Proteção Social Básica do SUAS, destinado ao atendimento de até 80 usuários de 06 a 59 anos, encaminhados pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), mediante desenvolvimento de atividades socioassistenciais, culturais, esportivas, recreativas, educativas e de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, nas unidades executoras localizadas no Distrito de Calógeras e Vila Humaitá, pelo período de 12 (doze) meses.”, conforme Plano de Trabalho constante no referido Processo de Dispensa de Chamamento Público. **Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014.**

Irani José Barros  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE 0800-400-1005  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

### EDITAL N.º 008/2026 – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Classificação Preliminar do Processo de Seleção de Estagiários n.º 01/2026.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** a Lei Federal de n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008; e

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal de n.º 2.263, de 04 de outubro de 2023, que dispõe sobre a regulamentação da seleção de estagiários junto a Prefeitura Municipal de Arapoti; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de abertura de processo de seleção de estagiários visando atender as necessidades da administração pública municipal.

#### TORNA PÚBLICO:

**Art. 1º** A divulgação da **Classificação Preliminar**, referente ao Processo de Seleção de Estagiários n.º 01/2026, realizado pela Prefeitura Municipal de Arapoti.

**Art. 2º** Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2026.

**-IRANI JOSÉ BARROS-**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE N° 148 CENTRO CÍVICO FONE 0800-400-1005  
CNPJ N° 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

## ANEXO CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	OPÇÃO DO CURSO	OPÇÃO COTA (PPP)	OPÇÃO COTA (PcD)	ACERTOS PORT.	ACERTOS MAT.	ACERTOS INF.	ACERTOS C. ESPC	TOTAL	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
GUILHERME HENRIQUE HOLM MONTEIRO	09/11/2006	Administração	Sim	Não	4	3	2	12	21	84	<b>1</b>	<b>Classificado (a)</b>
CARLOS EDUARDO SANTOS MARTINS	14/11/1999	Administração	Sim	Não	5	2	3	11	21	84	<b>2</b>	<b>Classificado (a)</b>
RAI CARLOS ARRUDA DE OLIVEIRA	09/04/2009	Administração	Não	Não	4	4	2	10	20	80	<b>3</b>	<b>Classificado (a)</b>
EVELYN DE LIMA FERREIRA	23/02/2005	Administração	Não	Não	4	4	1	10	19	76	<b>4</b>	<b>Classificado (a)</b>
ESADORA BETHÂNIA DOS SANTOS PENNA	15/02/1999	Administração	Não	Não	4	1	1	12	18	72	<b>5</b>	<b>Classificado (a)</b>
VINICIUS RAFAEL DOMINGUES BATISTA	04/03/2013	Administração	Sim	Não	4	3	2	9	18	72	<b>6</b>	<b>Classificado (a)</b>
KAUAN CARDOSO DE MATOS	16/12/2010	Administração	Sim	Não	4	3	1	9	17	68	<b>7</b>	<b>Classificado (a)</b>
RAQUEL SOUTO FLORIANO	28/05/1997	Administração	Sim	Não	4	2	1	9	16	64	<b>8</b>	<b>Classificado (a)</b>
SOFIA BATISTA DE MORAES	22/04/2009	Administração	Não	Não	4	1	0	10	15	60	<b>9</b>	<b>Classificado (a)</b>
JOVANA APARECIDA PACHECO	05/02/1995	Administração	Não	Não	3	3	0	9	15	60	<b>10</b>	<b>Classificado (a)</b>
ADRIAN LOURENÇO BATISTA MAINARDES	30/03/2009	Administração	Sim	Não	3	2	2	8	15	60	<b>11</b>	<b>Classificado (a)</b>
DANIELA DE SOUZA MOREIRA	02/04/1986	Administração	Não	Não	4	1	1	8	14	56	<b>12</b>	<b>Classificado (a)</b>
PIETRA ELLYS LOPES CORREIA	08/09/2011	Administração	Não	Não	4	1	1	8	14	56	<b>13</b>	<b>Classificado (a)</b>
ALLANA GABRIELY BATISTA DE MATOS	31/01/2009	Administração	Sim	Não	5	1	1	7	14	56	<b>14</b>	<b>Classificado (a)</b>
RUBIANE DE MORAIS CORRÊA	18/06/1993	Administração	Não	Não	3	1	1	8	13	52	<b>15</b>	<b>Classificado (a)</b>
ADRIANO LOURENÇO BATISTA MAINARDES	28/03/2009	Administração	Sim	Não	5	1	0	6	12	48	<b>16</b>	<b>Classificado (a)</b>
ANA KARLA MARTINS DA SILVA	08/09/2000	Administração	Sim	Não	3	2	2	4	11	44	<b>17</b>	<b>Classificado (a)</b>
MARIETA MARA DE MATOS DE FREITAS	26/08/2003	Administração	Não	Não	4	1	1	4	10	40	<b>18</b>	<b>Classificado (a)</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE N° 148 CENTRO CÍVICO FONE 0800-400-1005  
CNPJ N° 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

RAYNNE DE OLIVEIRA	19/07/2008	Administração	Não	Não	4	1	0	4	9	36	<b>Desclassificado (a)</b>	<b>Desclassificado (a)</b>
MARIA ISABELLA ARRUDA	21/01/2009	Administração	Não	Não	1	1	0	6	8	32	<b>Desclassificado (a)</b>	<b>Desclassificado (a)</b>
KATIA KONAGESKI DA SILVA	16/04/1982	Administração	Não	Não	0	0	0	0	0	0	<b>Desclassificado (a)</b>	<b>Desclassificado (a)</b>
ROSICLEIA CARRIEL	08/07/1983	Administração	Não	Não	0	0	0	0	0	0	<b>Desclassificado (a)</b>	<b>Desclassificado (a)</b>
ROSILDA FABIANE BUENO DE LIMA	21/03/1985	Administração	Não	Não	0	0	0	0	0	0	<b>Desclassificado (a)</b>	<b>Desclassificado (a)</b>
VANESSA VIEIRA FERREIRA ALMEIDA	15/11/1995	Administração	Não	Não	0	0	0	0	0	0	<b>Desclassificado (a)</b>	<b>Desclassificado (a)</b>
EMANUELE PERPETUA DE PAULA	18/11/1995	Administração	Não	Não	0	0	0	0	0	0	<b>Desclassificado (a)</b>	<b>Desclassificado (a)</b>
AMANDA DE FREITAS MELO RODRIGUES	15/03/1996	Administração	Não	Não	0	0	0	0	0	0	<b>Desclassificado (a)</b>	<b>Desclassificado (a)</b>
DANIELE PAZ DOS SANTOS	27/11/1996	Administração	Não	Não	0	0	0	0	0	0	<b>Desclassificado (a)</b>	<b>Desclassificado (a)</b>
BRUNA NYCOLI FERREIRA	14/11/1999	Administração	Não	Não	0	0	0	0	0	0	<b>Desclassificado (a)</b>	<b>Desclassificado (a)</b>
THAINARA DE CASSIA DE JESUS	22/02/2000	Administração	Não	Não	0	0	0	0	0	0	<b>Desclassificado (a)</b>	<b>Desclassificado (a)</b>
MARIA VITÓRIA MENDES	16/02/2004	Administração	Sim	Não	0	0	0	0	0	0	<b>Desclassificado (a)</b>	<b>Desclassificado (a)</b>
ANA JULIA MARCONDES BRECHÓ	13/12/2004	Administração	Não	Não	0	0	0	0	0	0	<b>Desclassificado (a)</b>	<b>Desclassificado (a)</b>
KARYSLA DE ALMEIDA BEIERLLER COELHO	27/05/2005	Administração	Sim	Não	0	0	0	0	0	0	<b>Desclassificado (a)</b>	<b>Desclassificado (a)</b>
THALIA MAIA	05/09/2005	Administração	Sim	Não	0	0	0	0	0	0	<b>Desclassificado (a)</b>	<b>Desclassificado (a)</b>
ALAN MOHAMED RODRIGUES GORAYER JARDUA	24/10/2005	Administração	Não	Não	0	0	0	0	0	0	<b>Desclassificado (a)</b>	<b>Desclassificado (a)</b>
RAYSSA DE FREITAS DA SILVA	12/11/2005	Administração	Não	Não	0	0	0	0	0	0	<b>Desclassificado (a)</b>	<b>Desclassificado (a)</b>
AMANDA CAROLINE RIBEIRO TOLEDO	06/03/2006	Administração	Não	Não	0	0	0	0	0	0	<b>Desclassificado (a)</b>	<b>Desclassificado (a)</b>
EMILLY VITÓRIA DE PONTES DA SILVA	01/05/2006	Administração	Não	Não	0	0	0	0	0	0	<b>Desclassificado (a)</b>	<b>Desclassificado (a)</b>
GUSTAVO FURQUIM DELGADO	09/11/2006	Administração	Não	Não	0	0	0	0	0	0	<b>Desclassificado (a)</b>	<b>Desclassificado (a)</b>
EDUARDA DA SILVA PIRES	04/06/2007	Administração	Sim	Não	0	0	0	0	0	0	<b>Desclassificado (a)</b>	<b>Desclassificado (a)</b>
VITOR SELATCHEK COSTA	11/07/2007	Administração	Não	Não	0	0	0	0	0	0	<b>Desclassificado (a)</b>	<b>Desclassificado (a)</b>
GABRIELLE RIBEIRO DE PAULA	17/09/2007	Administração	Não	Não	0	0	0	0	0	0	<b>Desclassificado (a)</b>	<b>Desclassificado (a)</b>
KEVANI MIRANDA FERNANDES	28/04/2008	Administração	Não	Não	0	0	0	0	0	0	<b>Desclassificado (a)</b>	<b>Desclassificado (a)</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE N° 148 CENTRO CÍVICO FONE 0800-400-1005  
CNPJ N° 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

MIGUEL HENRIQUE DE SOUZA	30/04/2008	Administração	Não	Não	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
CAMILE RAYANA ANESSE SILVESTRE	08/05/2008	Administração	Não	Não	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
ANA PAULA SOUZA BARBOSA	03/07/2008	Administração	Não	Não	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
MARIA EDUARDA MÜLLER DA COSTA	12/11/2008	Administração	Não	Não	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
YASMIM PAZ BEZERRA	12/02/2009	Administração	Não	Não	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
HELOYSIA ANDRANHUKI DE ARAÚJO	28/03/2009	Administração	Não	Não	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
STEFHANY NAYARA DA SILVA FERREIRA	06/04/2009	Administração	Não	Não	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
ANA LUIZA ALVES DEZIDERIO	24/04/2009	Administração	Não	Não	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
ALTIERY HENRIQUE MOREIRA BAZILIO	03/05/2009	Administração	Sim	Não	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
VINICIOS ANTÔNIO DA SILVA	27/05/2009	Administração	Não	Não	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
GABRIELLY MARUIM PIRES	06/07/2009	Administração	Sim	Não	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
VICTOR GABRIEL MACIEL MARQUES	29/07/2009	Administração	Sim	Não	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
JÚLIA APARECIDA LASKOSKI LORENÇO	15/06/2010	Administração	Não	Não	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
ISABELY VITÓRIA DE OLIVEIRA PEREIRA	15/10/2010	Administração	Não	Não	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
LORENA APARECIDA NUNES PEREIRA	11/03/2011	Administração	Sim	Não	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
KAIKE MARTINS DA COSTA PASSOS	26/07/2026	Administração	Sim	Não	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	OPÇÃO DO CURSO	OPÇÃO COTA (PPP)	OPÇÃO COTA (PcD)	ACERTOS PORT.	ACERTOS MAT.	ACERTOS INF.	ACERTOS C. ESPC	TOTAL	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
TIFANY PIRES GALVÃO	08/04/2009	Arquitetura e Urbanismo	Sim	Não	5	1	0	3	9	36	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
STEFANY AMANDA FOGAÇA DIAS	29/09/1998	Arquitetura e Urbanismo	Não	Não	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
GABRIELA IVACZEK PIRES	27/05/2002	Arquitetura e Urbanismo	Não	Não	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
MAYARA DE SOUZA PIRES	16/08/2005	Arquitetura e Urbanismo	Não	Não	0	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE N° 148 CENTRO CÍVICO FONE 0800-400-1005  
CNPJ N° 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

BRUNO DIOVANDE NAPOLEAO	08/12/2005	Arquitetura e Urbanismo	Não	Não	0	0	0	0	0	0	<b>Desclassificado (a)</b>	<b>Desclassificado (a)</b>
HENRIQUE BATISTA BELLO	27/03/2008	Arquitetura e Urbanismo	Sim	Não	0	0	0	0	0	0	<b>Desclassificado (a)</b>	<b>Desclassificado (a)</b>
FERNANDO GABRIEL DOS SANTOS	31/08/2008	Arquitetura e Urbanismo	Não	Não	0	0	0	0	0	0	<b>Desclassificado (a)</b>	<b>Desclassificado (a)</b>

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	OPÇÃO DO CURSO	OPÇÃO COTA (PPP)	OPÇÃO COTA (PcD)	ACERTOS PORT.	ACERTOS MAT.	ACERTOS INF.	ACERTOS C. ESPC	TOTAL	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
LUCIANA BAHLS GOMES	05/03/2004	Direito	Não	Não	4	2	1	5	12	48	<b>1</b>	<b>Classificado (a)</b>
SOFIA FERNANDES RIBEIRO	30/08/2008	Direito	Sim	Não	4	1	1	5	11	44	<b>2</b>	<b>Classificado (a)</b>
ELEN LOPES BRAZ	31/05/2009	Direito	Sim	Não	3	1	1	5	10	40	<b>3</b>	<b>Classificado (a)</b>
ALEXANDRE CAMPOS DA SILVA	06/01/1994	Direito	Sim	Não	0	0	0	0	0	0	<b>Desclassificado (a)</b>	<b>Desclassificado (a)</b>
RUAN LOPES MENDES	18/10/2009	Direito	Sim	Não	0	0	0	0	0	0	<b>Desclassificado (a)</b>	<b>Desclassificado (a)</b>
LUIZA EDUARDA RUSSO BUENO	26/12/2009	Direito	Sim	Não	0	0	0	0	0	0	<b>Desclassificado (a)</b>	<b>Desclassificado (a)</b>

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	OPÇÃO DO CURSO	OPÇÃO COTA (PPP)	OPÇÃO COTA (PcD)	ACERTOS PORT.	ACERTOS MAT.	ACERTOS INF.	ACERTOS C. ESPC	TOTAL	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
BIANCA SCHWINN	15/06/2010	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).	Não	Não	5	4	0	12	21	84	<b>1</b>	<b>Classificado (a)</b>
ISABELLY VITORIA CANO SENE	12/06/2008	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).	Não	Não	5	3	1	12	21	84	<b>2</b>	<b>Classificado (a)</b>
MARIA CECILIA SCHMITZ COELHO	20/12/2009	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).	Não	Não	5	1	3	12	21	84	<b>3</b>	<b>Classificado (a)</b>
WANESSA DA ROCHA CAMARGO	19/05/2008	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).	Não	Não	5	3	0	12	20	80	<b>4</b>	<b>Classificado (a)</b>
GABRIELE SIMÃO DE ALMEIDA	07/07/2010	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).	Não	Não	5	3	0	12	20	80	<b>5</b>	<b>Classificado (a)</b>
VITÓRIA CAROLINE DOS SANTOS DE MOURA	22/06/2008	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).	Não	Não	5	2	1	12	20	80	<b>6</b>	<b>Classificado (a)</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE N° 148 CENTRO CÍVICO FONE 0800-400-1005  
 CNPJ N° 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

KAUANE VITORIA DOS SANTOS	03/05/2008	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).	Não	Não	5	2	0	12	19	76	<b>7</b>	<b>Classificado (a)</b>
YASMIN DE JESUS MOREIRA	20/02/2011	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).	Sim	Não	5	2	0	12	19	76	<b>8</b>	<b>Classificado (a)</b>
ANA CLARA LOPES BORBA	18/04/2009	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).	Não	Não	4	3	0	12	19	76	<b>9</b>	<b>Classificado (a)</b>
YASMIN GIMENES FERRARI	31/08/2009	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).	Não	Não	4	2	1	12	19	76	<b>10</b>	<b>Classificado (a)</b>
GUILHERME TELES DA SILVA	14/12/2009	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).	Sim	Não	4	2	1	12	19	76	<b>11</b>	<b>Classificado (a)</b>
SOFFIE GABRIELLA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	24/03/2010	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).	Não	Não	4	2	1	12	19	76	<b>12</b>	<b>Classificado (a)</b>
ANA CLARA MARQUES DE SOUZA	27/03/2010	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).	Não	Não	4	1	2	12	19	76	<b>13</b>	<b>Classificado (a)</b>
SARAH CRISTINA DE OLIVEIRA RUSSI	12/04/2010	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).	Não	Não	4	1	2	12	19	76	<b>14</b>	<b>Classificado (a)</b>
PAMELA MAYARA FERREIRA ROSA	22/10/2009	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).	Não	Não	3	3	1	12	19	76	<b>15</b>	<b>Classificado (a)</b>
MARIA ELOISA SCHOLZE DAL DEGAN	16/02/2009	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).	Não	Não	4	2	0	12	18	72	<b>16</b>	<b>Classificado (a)</b>
CAMILLA MÜLLER SOUZA	18/02/2011	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).	Não	Não	4	2	0	12	18	72	<b>17</b>	<b>Classificado (a)</b>
ALLANA VITHORYA CARVALHO	16/02/2011	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).	Não	Não	4	1	1	12	18	72	<b>18</b>	<b>Classificado (a)</b>
SAMUEL AUGUSTO CARDOSO	28/03/2009	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).	Sim	Não	3	2	1	12	18	72	<b>19</b>	<b>Classificado (a)</b>
VITORIA GABRIELLA GUIMARÃES TRINDADE	18/04/2010	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).	Não	Não	3	2	1	12	18	72	<b>20</b>	<b>Classificado (a)</b>

89405830774292291178932029882530344487



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE N° 148 CENTRO CÍVICO FONE 0800-400-1005  
CNPJ N° 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

JULIA JONAS LEONARDO	23/07/2010	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).	Não	Não	3	2	1	12	18	72	<b>21</b>	<b>Classificado (a)</b>
ANA CLARA FAGUNDES BARBOSA	01/02/2011	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).	Não	Não	3	2	1	12	18	72	<b>22</b>	<b>Classificado (a)</b>
JADIANE ANTUNES MESQUITA	21/06/2009	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).	Não	Não	3	1	2	12	18	72	<b>23</b>	<b>Classificado (a)</b>
TAINÁ MARIA RIBEIRO GOMES	31/03/2010	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).	Não	Não	2	1	3	12	18	72	<b>24</b>	<b>Classificado (a)</b>
SARAH DE OLIVEIRA PASSINHO	21/02/2011	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).	Não	Não	5	2	0	11	18	72	<b>25</b>	<b>Classificado (a)</b>
BEATRIZ VITÓRIA DA SILVA PRESTES	10/08/2010	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).	Não	Não	5	0	0	12	17	68	<b>26</b>	<b>Classificado (a)</b>
MARIA EDUARDA FERREIRA	05/02/2011	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).	Não	Não	4	0	0	12	16	64	<b>27</b>	<b>Classificado (a)</b>
GABRIELE DACAL DE ALMEIDA	30/04/2008	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).	Não	Não	3	1	0	12	16	64	<b>28</b>	<b>Classificado (a)</b>
GABRIELA CHAVES SARDINHA	14/01/2010	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).	Não	Não	3	1	0	12	16	64	<b>29</b>	<b>Classificado (a)</b>
ANA GABRIELLI DOS SANTOS	17/11/2009	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).	Sim	Não	3	0	1	12	16	64	<b>30</b>	<b>Classificado (a)</b>
INGRID VICTÓRIA NEVES DE FREITAS	17/08/2009	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).	Não	Não	2	2	0	12	16	64	<b>31</b>	<b>Classificado (a)</b>
ANA JÚLIA VILAS BOAS CATARINA	02/10/2009	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).	Sim	Não	5	0	0	11	16	64	<b>32</b>	<b>Classificado (a)</b>
HANNA IKEGAMI SUGIYAMA	12/03/2009	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).	Não	Não	4	1	0	11	16	64	<b>33</b>	<b>Classificado (a)</b>
ISABELY BARBOSA MICHALUSKI	04/03/2011	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).	Não	Não	4	0	1	11	16	64	<b>34</b>	<b>Classificado (a)</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE N° 148 CENTRO CÍVICO FONE 0800-400-1005  
CNPJ N° 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

HELOA TAVARES DA CONCEIÇÃO	29/05/2010	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).	Sim	Não	2	0	1	12	15	60	<b>35</b>	<b>Classificado (a)</b>
FRANCINY EDUARDA DA SILVA BINO	30/05/2009	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).	Não	Não	2	1	1	11	15	60	<b>36</b>	<b>Classificado (a)</b>
JULIANA PALHANO CORDEIRO	16/08/1994	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).	Sim	Não	4	1	0	10	15	60	<b>37</b>	<b>Classificado (a)</b>
IZABELA MIRANDA DUTRA	29/08/2009	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).	Sim	Não	4	1	0	10	15	60	<b>38</b>	<b>Classificado (a)</b>
HENRIQUE SEAM SFORÇA	11/09/2011	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).	Não	Não	4	0	1	10	15	60	<b>39</b>	<b>Classificado (a)</b>
ISADORA XAVIER DA SILVA	26/01/2010	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).	Sim	Não	3	1	2	8	14	56	<b>40</b>	<b>Classificado (a)</b>
ISABELA XAVIER DA SILVA	26/01/2010	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).	Sim	Não	2	1	0	10	13	52	<b>41</b>	<b>Classificado (a)</b>
REZENE MAGNA DE SOUZA	05/07/1982	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).	Sim	Não	0	0	0	0	0	0	<b>Desclassificado (a)</b>	<b>Desclassificado (a)</b>
KATIA FERREIRA TERRES	14/08/1984	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).	Sim	Não	0	0	0	0	0	0	<b>Desclassificado (a)</b>	<b>Desclassificado (a)</b>
MARIA DE FATIMA APARECIDA FERREIRA DE BARROS	07/08/1987	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).	Sim	Não	0	0	0	0	0	0	<b>Desclassificado (a)</b>	<b>Desclassificado (a)</b>
ANA PAULA APARECIDA DACAL DE ALMEIDA	12/10/1994	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).	Sim	Não	0	0	0	0	0	0	<b>Desclassificado (a)</b>	<b>Desclassificado (a)</b>
RULIANE DE JESUS SILVA GONÇALVES	15/04/2000	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).	Sim	Não	0	0	0	0	0	0	<b>Desclassificado (a)</b>	<b>Desclassificado (a)</b>
JENIFER MILENE DE MELLO SILVA	16/08/2000	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).	Não	Não	0	0	0	0	0	0	<b>Desclassificado (a)</b>	<b>Desclassificado (a)</b>
BRUNA CAETANO DE MATTOS	23/10/2004	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).	Sim	Não	0	0	0	0	0	0	<b>Desclassificado (a)</b>	<b>Desclassificado (a)</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE N° 148 CENTRO CÍVICO FONE 0800-400-1005

CNPJ N° 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

SAMILY DA SILVA SARDINHA	12/03/2007	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).	Não	Não	0	0	0	0	0	0	<b>Desclassificado (a)</b>	<b>Desclassificado (a)</b>
LAYSA VITTORIA SALDANHA	27/03/2007	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).	Não	Não	0	0	0	0	0	0	<b>Desclassificado (a)</b>	<b>Desclassificado (a)</b>
GLEICY DE LIMA SÁ BRITO	12/06/2007	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).	Não	Não	0	0	0	0	0	0	<b>Desclassificado (a)</b>	<b>Desclassificado (a)</b>
GUILHERME JOSÉ DOS SANTOS DE OLIVEIRA	10/07/2007	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).	Sim	Não	0	0	0	0	0	0	<b>Desclassificado (a)</b>	<b>Desclassificado (a)</b>
GUSTAVO CLEMENTINO MARQUES	12/12/2007	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).	Não	Não	0	0	0	0	0	0	<b>Desclassificado (a)</b>	<b>Desclassificado (a)</b>
ANA CLARA BENTO PIZANI	20/03/2008	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).	Não	Não	0	0	0	0	0	0	<b>Desclassificado (a)</b>	<b>Desclassificado (a)</b>
EVELYN VITÓRIA SILVEIRA DOS SANTOS	13/04/2008	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).	Sim	Não	0	0	0	0	0	0	<b>Desclassificado (a)</b>	<b>Desclassificado (a)</b>
MATHEUS DE OLIVEIRA LARA	11/07/2008	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).	Não	Não	0	0	0	0	0	0	<b>Desclassificado (a)</b>	<b>Desclassificado (a)</b>
DHUANY MARTINS DA SILVA	07/08/2008	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).	Não	Não	0	0	0	0	0	0	<b>Desclassificado (a)</b>	<b>Desclassificado (a)</b>
JOÃO GUILHERME ORTIZ GUINARTE	05/12/2008	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).	Sim	Não	0	0	0	0	0	0	<b>Desclassificado (a)</b>	<b>Desclassificado (a)</b>
MONALISA BARROS OLIVEIRA DACAL	23/12/2008	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).	Não	Não	0	0	0	0	0	0	<b>Desclassificado (a)</b>	<b>Desclassificado (a)</b>
MONYQUE KOPSCH DE LIMA	24/01/2009	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).	Não	Não	0	0	0	0	0	0	<b>Desclassificado (a)</b>	<b>Desclassificado (a)</b>
FABRICIO EDUARDO GONÇALVES	28/06/2010	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).	Não	Não	0	0	0	0	0	0	<b>Desclassificado (a)</b>	<b>Desclassificado (a)</b>
EMANUELLY WOCHIMACK DOS SANTOS DE MELO	23/08/2010	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).	Sim	Não	0	0	0	0	0	0	<b>Desclassificado (a)</b>	<b>Desclassificado (a)</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE 0800-400-1005  
 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

LUCAS DOS SANTOS RIBEIRO LUIZ	08/12/2010	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).	Não	Não	0	0	0	0	0	0	<b>Desclassificado (a)</b>	<b>Desclassificado (a)</b>
MARIA JÚLLIA NICOLOFF BARROS	05/04/2011	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).	Não	Não	0	0	0	0	0	0	<b>Desclassificado (a)</b>	<b>Desclassificado (a)</b>
DAFINY NICOLE DE MELO DA ROSA	02/02/2012	Ed. Inf e Anos Iniciais Ensino Fundamental (Magistério).	Sim	Não	0	0	0	0	0	0	<b>Desclassificado (a)</b>	<b>Desclassificado (a)</b>

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	OPÇÃO DO CURSO	OPÇÃO COTA (PPP)	OPÇÃO COTA (PcD)	ACERTOS PORT.	ACERTOS MAT.	ACERTOS INF.	ACERTOS C. ESPC	TOTAL	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
ANA AYUMI IKEGAMI WANCHICKI	22/06/2005	Farmácia	Não	Não	5	2	2	12	21	84	<b>1</b>	<b>Classificado (a)</b>
MILENA DE SIQUEIRA DA SILVA	10/09/2007	Farmácia	Não	Não	5	0	1	7	13	52	<b>2</b>	<b>Classificado (a)</b>
JULIA BEATRIZ DE ANDRADE DOS SANTOS	07/05/2007	Farmácia	Não	Não	3	0	2	6	11	44	<b>3</b>	<b>Classificado (a)</b>
HENRIQUE GABRIEL DE CAMPOS SILVA	21/09/2009	Farmácia	Não	Não	4	1	0	4	9	36	<b>Desclassificado (a)</b>	<b>Desclassificado (a)</b>
HELLEN CAROLINE DE CAMARGO SILVA	16/10/1992	Farmácia	Sim	Não	0	0	0	0	0	0	<b>Desclassificado (a)</b>	<b>Desclassificado (a)</b>
LILIANA DE FÁTIMA GARBELOTI	16/01/2000	Farmácia	Não	Não	0	0	0	0	0	0	<b>Desclassificado (a)</b>	<b>Desclassificado (a)</b>
AMANDA ARRUDA CORDEIRO	06/10/2005	Farmácia	Sim	Não	0	0	0	0	0	0	<b>Desclassificado (a)</b>	<b>Desclassificado (a)</b>
VITÓRIA LINHARES MARCOS	24/03/2006	Farmácia	Não	Não	0	0	0	0	0	0	<b>Desclassificado (a)</b>	<b>Desclassificado (a)</b>
KEVIN BRAYAN ANUNCIATO DA SILVA	14/06/2006	Farmácia	Sim	Não	0	0	0	0	0	0	<b>Desclassificado (a)</b>	<b>Desclassificado (a)</b>
MARIA EDUARDA GONÇALVES VILELA	06/11/2006	Farmácia	Não	Não	0	0	0	0	0	0	<b>Desclassificado (a)</b>	<b>Desclassificado (a)</b>
SABRINA MARTINS DA COSTA PASSOS	25/11/2008	Farmácia	Não	Não	0	0	0	0	0	0	<b>Desclassificado (a)</b>	<b>Desclassificado (a)</b>
JENIFER DE ALMEIDA MARINS	07/01/2009	Farmácia	Não	Não	0	0	0	0	0	0	<b>Desclassificado (a)</b>	<b>Desclassificado (a)</b>
LAUANE VITÓRIA DA FONSECA	17/04/2009	Farmácia	Não	Não	0	0	0	0	0	0	<b>Desclassificado (a)</b>	<b>Desclassificado (a)</b>
GABRIELE GONÇALVES DA COSTA	06/12/2010	Farmácia	Não	Não	0	0	0	0	0	0	<b>Desclassificado (a)</b>	<b>Desclassificado (a)</b>
YASMIN KUBBASKI SILVANO	27/04/2026	Farmácia	Não	Não	0	0	0	0	0	0	<b>Desclassificado (a)</b>	<b>Desclassificado (a)</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE N° 148 CENTRO CÍVICO FONE 0800-400-1005  
CNPJ N° 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	OPÇÃO DO CURSO	OPÇÃO COTA (PPP)	OPÇÃO COTA (PcD)	ACERTOS PORT.	ACERTOS MAT.	ACERTOS INF.	ACERTOS C. ESPC	TOTAL	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
DOUGLAS DA SILVA MEIRA	22/09/2008	Pedagogia	Não	Não	5	4	0	12	21	84	<b>1</b>	<b>Classificado (a)</b>
PAMELA MAYSA DOS SANTOS	06/10/2009	Pedagogia	Não	Não	5	2	1	12	20	80	<b>2</b>	<b>Classificado (a)</b>
KÁSSIA FERNANDDA MELLO DE OLIVEIRA	15/02/2005	Pedagogia	Não	Não	4	3	0	12	19	76	<b>3</b>	<b>Classificado (a)</b>
LETICIA FERNANDES PRESTES	24/02/2003	Pedagogia	Não	Não	5	2	1	11	19	76	<b>4</b>	<b>Classificado (a)</b>
ÉRICA GABRIELI DE MORAES	06/05/2008	Pedagogia	Não	Não	5	2	1	11	19	76	<b>5</b>	<b>Classificado (a)</b>
THALYSON DE ALMEIDA DOS SANTOS	19/05/2005	Pedagogia	Não	Não	5	3	2	9	19	76	<b>6</b>	<b>Classificado (a)</b>
MARIA ISABELA MACHADO LOPES.	30/11/2007	Pedagogia	Não	Não	5	1	0	12	18	72	<b>7</b>	<b>Classificado (a)</b>
ROBERTA FARIAS BRIZOLA	21/07/2001	Pedagogia	Não	Não	4	2	0	12	18	72	<b>8</b>	<b>Classificado (a)</b>
HELOYSA DE FARIA DE FREITAS	13/06/2007	Pedagogia	Não	Não	5	2	0	11	18	72	<b>9</b>	<b>Classificado (a)</b>
SUELAINÉ BATISTA	22/03/1997	Pedagogia	Não	Não	4	1	2	11	18	72	<b>10</b>	<b>Classificado (a)</b>
HADASSA DA SILVA DE SOUZA	09/04/2007	Pedagogia	Não	Não	5	2	1	10	18	72	<b>11</b>	<b>Classificado (a)</b>
ALINE APARECIDA STETISKI DUTRA	27/11/2007	Pedagogia	Não	Não	5	3	1	9	18	72	<b>12</b>	<b>Classificado (a)</b>
JÉSSICA MENDES DA COSTA	21/03/1993	Pedagogia	Não	Não	3	1	1	12	17	68	<b>13</b>	<b>Classificado (a)</b>
MARIA RITA RUSSI DE MESQUITA	10/01/2011	Pedagogia	Não	Não	5	0	1	11	17	68	<b>14</b>	<b>Classificado (a)</b>
VAGNER SAMPAIO MIRANDA	19/10/1994	Pedagogia	Não	Não	4	1	1	11	17	68	<b>15</b>	<b>Classificado (a)</b>
LUCINEIA BELO DE ARAUJO	04/09/1967	Pedagogia	Não	Não	4	2	1	10	17	68	<b>16</b>	<b>Classificado (a)</b>
ANA GABRIELA GOUDIM DE ALMEIDA	14/05/2001	Pedagogia	Não	Não	3	1	0	12	16	64	<b>17</b>	<b>Classificado (a)</b>
LARA RAFFAELA ROMANOSKI SEREJO DE SOUZA	01/07/2010	Pedagogia	Não	Não	4	1	0	11	16	64	<b>18</b>	<b>Classificado (a)</b>
FRANCIELE CRISTINA CAMARGO	16/09/1988	Pedagogia	Não	Não	3	1	1	11	16	64	<b>19</b>	<b>Classificado (a)</b>
INGRYD DOS SANTOS MARUIM	26/06/1998	Pedagogia	Não	Não	3	1	1	11	16	64	<b>20</b>	<b>Classificado (a)</b>
ANNY DJEINNYFFAR FREITAS FELIX DA SILVA	30/10/1996	Pedagogia	Não	Não	5	1	0	10	16	64	<b>21</b>	<b>Classificado (a)</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE N° 148 CENTRO CÍVICO FONE 0800-400-1005

CNPJ N° 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

ANDRESSA RÚBIA DE MIRANDA	02/12/1997	Pedagogia	Não	Não	4	2	1	9	16	64	<b>22</b>	<b>Classificado (a)</b>
KAROLAINÉ SOARES ROSA CATARINA	16/02/2004	Pedagogia	Sim	Não	3	0	1	11	15	60	<b>23</b>	<b>Classificado (a)</b>
RITCHELEN MENDES DOS SANTOS	09/07/2010	Pedagogia	Sim	Não	5	0	0	10	15	60	<b>24</b>	<b>Classificado (a)</b>
BEATRIZ VITÓRIA ALVES	22/06/2010	Pedagogia	Não	Não	2	1	0	11	14	56	<b>25</b>	<b>Classificado (a)</b>
PAOLA SALTO DA SILVA	19/04/2006	Pedagogia	Não	Não	4	0	0	10	14	56	<b>26</b>	<b>Classificado (a)</b>
ELISA SCHMITZ CAMARGO	27/01/1987	Pedagogia	Não	Não	3	1	0	10	14	56	<b>27</b>	<b>Classificado (a)</b>
LUCÉLIA RUFINO DE SOUZA	09/12/1975	Pedagogia	Não	Não	3	0	1	10	14	56	<b>28</b>	<b>Classificado (a)</b>
ROSEVALDO RODRIGUES PEREZ	23/10/1986	Pedagogia	Não	Não	2	1	2	9	14	56	<b>29</b>	<b>Classificado (a)</b>
ESTER DA SILVA SOUZA	20/08/2010	Pedagogia	Sim	Não	4	3	1	0	8	32	<b>Desclassificado (a)</b>	<b>Desclassificado (a)</b>
ALINE CAMPOS STADNIK	12/07/1985	Pedagogia	Sim	Não	0	0	0	0	0	0	<b>Desclassificado (a)</b>	<b>Desclassificado (a)</b>
ALINE CRISTINA SOARES BATISTA DE SOUZA	13/09/1990	Pedagogia	Não	Não	0	0	0	0	0	0	<b>Desclassificado (a)</b>	<b>Desclassificado (a)</b>
EVELIZE APARECIDA PRADO	17/05/1992	Pedagogia	Sim	Não	0	0	0	0	0	0	<b>Desclassificado (a)</b>	<b>Desclassificado (a)</b>
ELIALBA PASSOS BUENO	26/07/1993	Pedagogia	Não	Não	0	0	0	0	0	0	<b>Desclassificado (a)</b>	<b>Desclassificado (a)</b>
ANA PAULA FERREIRA DE CAMARGO	29/08/1995	Pedagogia	Não	Não	0	0	0	0	0	0	<b>Desclassificado (a)</b>	<b>Desclassificado (a)</b>
THAIS CARDOSO DOS SANTOS BARBOSA	09/07/1998	Pedagogia	Não	Não	0	0	0	0	0	0	<b>Desclassificado (a)</b>	<b>Desclassificado (a)</b>
FABIANA DE LOURDES SATURNINO DA SILVA	13/07/1998	Pedagogia	Não	Não	0	0	0	0	0	0	<b>Desclassificado (a)</b>	<b>Desclassificado (a)</b>
GIOVANNA KAVESKI LAZZAROTTO	01/05/2002	Pedagogia	Não	Não	0	0	0	0	0	0	<b>Desclassificado (a)</b>	<b>Desclassificado (a)</b>
LETÍCIA LISBOA DOS SANTOS	24/06/2004	Pedagogia	Não	Não	0	0	0	0	0	0	<b>Desclassificado (a)</b>	<b>Desclassificado (a)</b>
AMANDA DE AQUINO MENDES	06/08/2004	Pedagogia	Sim	Não	0	0	0	0	0	0	<b>Desclassificado (a)</b>	<b>Desclassificado (a)</b>
DANIELA APARECIDA FOGAÇA	25/06/2006	Pedagogia	Sim	Não	0	0	0	0	0	0	<b>Desclassificado (a)</b>	<b>Desclassificado (a)</b>
GABRIELE DOS SANTOS NOGUEIRA	07/07/2006	Pedagogia	Sim	Não	0	0	0	0	0	0	<b>Desclassificado (a)</b>	<b>Desclassificado (a)</b>
ISABELLE MEDEIROS CORRAIOLA	10/03/2008	Pedagogia	Não	Não	0	0	0	0	0	0	<b>Desclassificado (a)</b>	<b>Desclassificado (a)</b>
LEIDIANE CARMO DE OLIVEIRA VIANA	01/02/2009	Pedagogia	Não	Não	0	0	0	0	0	0	<b>Desclassificado (a)</b>	<b>Desclassificado (a)</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE N° 148 CENTRO CÍVICO FONE 0800-400-1005  
 CNPJ N° 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	OPÇÃO DO CURSO	OPÇÃO COTA (PPP)	OPÇÃO COTA (PcD)	ACERTOS PORT.	ACERTOS MAT.	ACERTOS INF.	ACERTOS C. ESPC	TOTAL	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
FELIPE GONÇALVES DE OLIVEIRA	05/11/2005	Sistemas de Informação ou Análise em Desenvolvimento de Sistemas	Sim	Não	4	1	2	10	17	68	<b>1</b>	<b>Classificado (a)</b>
RYAN DE FREITAS DE ALMEIDA	03/01/2008	Sistemas de Informação ou Análise em Desenvolvimento de Sistemas	Não	Não	3	1	1	5	10	40	<b>2</b>	<b>Classificado (a)</b>
DOUGLAS CEZAR CEZARIO	12/11/1995	Sistemas de Informação ou Análise em Desenvolvimento de Sistemas	Não	Não	0	0	0	0	0	0	<b>Desclassificado (a)</b>	<b>Desclassificado (a)</b>
MURILO OTÁVIO BONETE CARNEIRO	17/07/2007	Sistemas de Informação ou Análise em Desenvolvimento de Sistemas	Não	Não	0	0	0	0	0	0	<b>Desclassificado (a)</b>	<b>Desclassificado (a)</b>
GABRIEL FELIPE DE LARA DO PRADO	11/05/2008	Sistemas de Informação ou Análise em Desenvolvimento de Sistemas	Não	Não	0	0	0	0	0	0	<b>Desclassificado (a)</b>	<b>Desclassificado (a)</b>
LUIZ GUILHERME MATIAS DOMINGUES	09/08/2008	Sistemas de Informação ou Análise em Desenvolvimento de Sistemas	Não	Não	0	0	0	0	0	0	<b>Desclassificado (a)</b>	<b>Desclassificado (a)</b>

89405830774292291178932029882530344487



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE N° 148 CENTRO CÍVICO FONE 0800-400-1005  
CNPJ N° 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	OPÇÃO DO CURSO	OPÇÃO COTA (PPP)	OPÇÃO COTA (PcD)	ACERTOS PORT.	ACERTOS MAT.	ACERTOS INF.	ACERTOS C. ESPC	TOTAL	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
MARIA VITÓRIA FERREIRA DOS SANTOS	13/09/2008	Técnico em Enfermagem	Não	Não	4	3	2	10	19	76	<b>1</b>	<b>Classificado (a)</b>
JULIANA MORAIS XAVIER DA SILVA	31/08/2006	Técnico em Enfermagem	Não	Não	4	0	0	12	16	64	<b>2</b>	<b>Classificado (a)</b>
BRUNA APARECIDA DE LIMA	03/02/1995	Técnico em Enfermagem	Não	Não	4	1	1	10	16	64	<b>3</b>	<b>Classificado (a)</b>
TAIANE BERNARDO TORQUATO DONATELLO	14/09/1995	Técnico em Enfermagem	Sim	Não	4	2	1	9	16	64	<b>4</b>	<b>Classificado (a)</b>
GABRIELE APARECIDA DO PRADO	07/07/1999	Técnico em Enfermagem	Não	Não	4	1	2	9	16	64	<b>5</b>	<b>Classificado (a)</b>
JAQUELINE PLOWAS DALMORO	30/10/2000	Técnico em Enfermagem	Não	Não	4	1	0	9	14	56	<b>6</b>	<b>Classificado (a)</b>
ELIZETE MENDES ANNUNCIATO	09/08/1994	Técnico em Enfermagem	Sim	Não	3	2	0	8	13	52	<b>7</b>	<b>Classificado (a)</b>
ANGÉLICA APARECIDA MOREIRA	02/04/1979	Técnico em Enfermagem	Não	Não	0	0	0	0	0	0	<b>Desclassificado (a)</b>	<b>Desclassificado (a)</b>
DHAFFYNNYN MARCELA MARQUES PEREIRA	19/04/1998	Técnico em Enfermagem	Não	Não	0	0	0	0	0	0	<b>Desclassificado (a)</b>	<b>Desclassificado (a)</b>
ANA CRISTINA ROBERTO MORETO	28/03/2001	Técnico em Enfermagem	Sim	Não	0	0	0	0	0	0	<b>Desclassificado (a)</b>	<b>Desclassificado (a)</b>
ALANA VICTORIA CHAUICHE	05/10/2005	Técnico em Enfermagem	Não	Não	0	0	0	0	0	0	<b>Desclassificado (a)</b>	<b>Desclassificado (a)</b>
VALÉRIA APARECIDA MORA	21/03/2009	Técnico em Enfermagem	Não	Não	0	0	0	0	0	0	<b>Desclassificado (a)</b>	<b>Desclassificado (a)</b>
MARIA EDUARDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	24/04/2009	Técnico em Enfermagem	Sim	Não	0	0	0	0	0	0	<b>Desclassificado (a)</b>	<b>Desclassificado (a)</b>

## LICITAÇÕES E COMPRAS

11/05/2026, 11:19

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 06/2026 - BLLCOMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº  
Processo Adm: Nº 25/2026

**Objeto:** Aquisição de materiais hospitalares, para atender as demandas do CAF (Centro de abastecimento farmacêutico), vis  
saúde

Empresas vencedoras valor total: R\$ 36.227,00 (trinta e seis mil e duzentos e vinte e sete reais): CIRURGICA NOSSA SENHORA - I  
valor total de R\$ 36.227,00 (trinta e seis mil e duzentos e vinte e sete reais).

IRANI JOSÉ BARROS  
AUTORIDADE DE PROMOTOR



<https://bllcompras.com/Process/AdjudicationReportTermAuth?param1=%5B%5DmiJGIWB7tl3ApHou9EqBZHtgARSOXoqutqCdyqpiTmSFwrSv8CTzTbNeyhH>

## LICITAÇÕES E COMPRAS

11/05/2026, 11:18

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 06/2026 - BLLCOMPRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA N°  
Processo Adm: N° 25/2026

**Objeto:** Aquisição de materiais hospitalares, para atender as demandas do CAF (Centro de abastecimento farmacêutico), vis saúde

Empresas vencedoras valor total: R\$ 36.227,00 (trinta e seis mil e duzentos e vinte e sete reais): **CIRURGICA NOSSA SENHORA** - I valor total de R\$ 36.227,00 (trinta e seis mil e duzentos e vinte e sete reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ARAPOTI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.1 resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório a

IRANI JOSÉ BARROS  
AUTORIDADE COMPETENTE



<https://bllcompras.com/Process/HomologationReportTerm?param1=%5Bgkz%5DmiJGIWB7i13ApHou9EqBZHtgARSOXoqtqCdyqpITmSFwrSv8CTzTbNeyhHbZ>

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAPOTI:75658377000131 em 12/05/2026 17:26

## LICITAÇÕES E COMPRAS



**MUNICÍPIO DE ARAPOTI**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**Divisão de Licitação e Compras**

**TERMO DE REGOGAÇÃO DE EDITAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14/2026**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 7/2026**

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Arapoti**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis n° 14.133 de 01 de abril de 2021, resolve:

**REVOGAR** o Edital da Concorrência Eletrônica n° 5/2026 oriundo do Processo Administrativo n° 7/2026, e **ANULAR** o andamento do CERTAME, devido a análise verificada pelo **PARANACIDADE** na documentação, onde foi apontado que o município incorreu em ilegalidade ao inserir, na fase de habilitação, exigência não prevista no Art. 67 da Lei 14.133 e considerada pelo TCE/PR como causadora de restrição indevida da competitividade (alínea "d" - exigência de apresentação de licenciamento ambiental da usina de CBUQ, de insumos, de fornecedores), nos termos do Acórdão 3517/2025 – TCE/PR – Tribunal Pleno. Sendo assim, a Procuradoria Jurídica emite parecer **DESFAVORÁVEL** ao presente caso e recomenda a anulação do certame.

Diante do exposto, a Administração resolve revogar o Edital de Concorrência n° 7/2026, anular a sessão do certame ocorrida no dia 02 de abril de 2026, e proceder com a correção dos erros mencionados. Após a correção, será publicado um novo edital com as devidas adequações.

Arapoti – PR, 12 de maio de 2026.

**IRANI JOSÉ BARROS**  
Prefeito

## LICITAÇÕES E COMPRAS

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE ARAPOTI  
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, Nº 180 - CENTRO CÍVICO  
ARAPOTI/PR**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
DO EDITAL DO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 8/2026**

**OBJETO:** Aquisição de sensor para monitoramento contínuo de glicose, visando garantir o atendimento das crianças de até 12 anos de idade, diagnosticadas com diabetes tipo 1

**Recebimento das Propostas:** das 08:00:00h do dia 13/05/2026, às 08:30:00h ao dia 18/05/2026.

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 09:00:00h do dia 18/05/2026, no endereço eletrônico [bllcompras.com/Home/Login](https://bllcompras.com/Home/Login), horário de Brasília.

**Local para obtenção do edital:** o site da Prefeitura <https://arapoti.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo/> e site <https://pnpc.gov.br>

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 0800 400 1005., no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min ou pelo email [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br)  
Arapoti, 12 de maio de 2026.



## LICITAÇÕES E COMPRAS

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR**  
**CNPJ N° 75.658.377/0001-31**

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2026**

**Processo Administrativo nº 36/2026.**

**Objeto: Aquisição de colchões de atletismo para salto em altura e postes em "T" para salto em altura.**

**Local: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)**

**Recebimento das Propostas: A partir 08hrs00min. do dia 13/05/2026 até às 08hrs00min. do dia 28/05/2026.**

**Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08hrs00min. até às 08hrs30 min. do dia 28/05/2026.**

**Início da Sessão de Disputa de Preços: 09hrs00min. do dia 28/05/2026.**

**Informações e Retirada do Edital: [www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br) / e-mail: [licitacao@arapoti.pr.gov](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov).**

**Data da alteração: 12/05/2026.**



LICITAÇÕES E COMPRAS

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 25/2026  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 07/2026  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 26/2026  
PROCESSO DIGITAL N° 40194/2026**

**OBJETO: Locação de imóvel para sede e funcionamento do Conselho Tutelar.**

TELMO TADEUS TAPPARO – CPF nº 241.8**.0**-49					
Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Locação de imóvel para sede e funcionamento do Conselho Tutelar, oriundo da demanda do Gabinete do Prefeito do Município de Arapoti, Estado do Paraná, com as seguintes especificações: área construída de 130 metros quadrados, situado à Rua Abraão Antônio, esquina com a Rua João Kluppel, nº 931, bairro Centro, CEP 84.990-000, na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná.	Mês	12	R\$ 2.150,00	R\$ 25.800,00

Unidade Orçamentária	Conselho Tutelar
Funcional	0004.0122.0002 GOVERNANÇA FINANCEIRA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA ESTRATÉGICA
Fonte	52
Elemento de despesa	33390360000000000000 Outros serviços de terceiros - pessoa física
Subelemento:	33390361500000000000 Locação de imóveis
Vínculo:	00000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE



894056830774292291178932029882630344487

LICITAÇÕES E COMPRAS

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 26/2026  
 PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2026  
 PROCESSO LICITATÓRIO N° 16/2026  
 PROCESSO DIGITAL N° 38685/2026**

**OBJETO:** Contratação de Agente de Integração especializado em administrar programas de estágio para intermediar realização de estágio remunerado, no âmbito do Município de Arapoti, Estado do Paraná, por alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de educação superior e nível técnico, vinculado ao ensino público e particular, mediante concessão de bolsa auxílio.

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN – CNPJ nº 03.233.240/0001-24**

Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de agente de integração especializado em administrar programas de estágio para intermediar a realização de estágio remunerado, no âmbito do Município de Arapoti – PR, por alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de Educação Superior e Nível Técnico, vinculado ao ensino público e particular.	Serviço	12	R\$ 645,00	R\$ 7.740,00

**Código Reduzido:** 70  
**Órgão:** 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**Unidade:** 1 - DIVISÃO ADM, INFORMÁTICA, RH E PATRIMÔNIO  
**Ação:** 2016 - Manutenção da Secretaria de Administração  
**Vínculo:** 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE  
**Subelemento:** 3339039999900000000 - Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica



894056830774292291178932029882630344487

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

ESTADO DO PARANÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## RESOLUÇÃO Nº 0179/2026

**Ementa:** Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Arapoti.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E O PRESIDENTE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:**

**Art. 1º** Fica aberto no **ORÇAMENTO DESTA CÂMARA MUNICIPAL**, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a suplementação da rubrica orçamentária abaixo especificada:

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

01.001 - Câmara Municipal

01.031 - Ação Legislativa

01.031.0001.2.000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS.

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA;

Fonte: 1001 - Recursos do Tesouro R\$ 100.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima serão resultantes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

01.001 - Câmara Municipal

01.031 - Ação Legislativa

01.031.0001.2.000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS.

3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL;

Fonte: 1001 - Recursos do Tesouro R\$ 100.000,00

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Autor: **Mesa Diretora**

Edifício Vereador Hercílio Ferreira de Camargo

Rua Plácido Leite, 136 - CEP: 84990-000, Centro, Arapoti/PR

Fone: (43) 3050-1000 WhatsApp: (43) 99103-6637 - E-mail: [diretoria@cmarapoti.pr.gov.br](mailto:diretoria@cmarapoti.pr.gov.br)

Página 1

[www.cmarapoti.pr.gov.br](http://www.cmarapoti.pr.gov.br)

Protocolo: 0538/2026



ESTADO DO PARANÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

Gabinete do Presidente da Câmara, 11 de maio de 2026.

**MAICON JEAN POT**  
Presidente da Câmara



---

Rua Plácido Leite, 136 - CEP: 84990-000, Centro, Arapoti/PR

Fone: (43) 3050-1000 WhatsApp: (43) 99103-6637 - E-mail: [diretoria@cmrapoti.pr.gov.br](mailto:diretoria@cmrapoti.pr.gov.br)

Página 2

[www.cmarapoti.pr.gov.br](http://www.cmarapoti.pr.gov.br)

Protocolo: 0538/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI



**ARAPOTI CÂMARA DE VEREADORES**  
 Prestação de Contas  
 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
 Poder: Legislativo  
 Período de Referência: Janeiro a Abril de 2026 / Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

RS 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA  (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO  (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) <sup>1</sup>  (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO  (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)  (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores  (d)	Demais Obrigações Financeiras  (e)						
		De Exercícios Anteriores  (b)	Do Exercício  (c)								
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	<b>(634,94)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(634,94)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(634,94)</b>
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	(634,94)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(634,94)	0,00	0,00	(634,94)
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>355.766,14</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>355.766,14</b>	<b>420.275,48</b>	<b>0,00</b>	<b>(64.509,34)</b>
<b>Recursos Ordinários / Livres</b>	<b>355.766,14</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>355.766,14</b>	<b>420.275,48</b>	<b>0,00</b>	<b>(64.509,34)</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>355.131,20</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>355.131,20</b>	<b>420.275,48</b>	<b>0,00</b>	<b>(65.144,28)</b>
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	<b>355.131,20</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>355.131,20</b>	<b>420.275,48</b>	<b>0,00</b>	<b>(65.144,28)</b>

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: ARAPOTI CÂMARA DE VEREADORES. Emissão: 12/05/2026, às 11:16:18.

<sup>1</sup> Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

<sup>2</sup> Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

NOTA:

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAPOTI:75658377000131 em 12/05/2026 17:26

89405830774292291178932029882530344487

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

**ARAPOTI CÂMARA DE VEREADORES**  
**Prestação de Contas**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
 Poder: Legislativo

Período de Referência: 05/2025 a 04/2026

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (b)
	LIQUIDADAS													
	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	TOTAL (ÚLTIMOS (a))	
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	200.630,21	239.172,09	220.785,20	190.367,12	193.995,11	201.094,13	194.521,38	254.480,41	168.676,65	259.516,84	162.073,00	197.901,60	2.483.213,74	0,00
Pessoal Ativo	200.630,21	239.172,09	220.785,20	190.367,12	193.995,11	201.094,13	194.521,38	254.480,41	168.676,65	259.516,84	162.073,00	197.901,60	2.483.213,74	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	174.615,86	213.351,74	196.083,30	165.051,88	169.918,37	176.118,08	170.566,78	216.810,38	144.932,97	234.301,23	137.997,40	171.602,20	2.171.350,19	0,00
Obrigações Patronais	26.014,35	25.820,35	24.701,90	25.315,24	24.076,74	24.976,05	23.954,60	37.670,03	23.743,68	25.215,61	24.075,60	26.299,40	311.863,55	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	200.630,21	239.172,09	220.785,20	190.367,12	193.995,11	201.094,13	194.521,38	254.480,41	168.676,65	259.516,84	162.073,00	197.901,60	2.483.213,74	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>									<b>VALOR</b>			<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)									174.879.914,27			-		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)									707.993,00			-		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)									0,00			-		
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)									2.233.381,54			-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)									171.938.539,73			-		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)									2.483.213,74			1,44		
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)									10.316.312,38			6,00		
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)									9.800.496,76			5,70		
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)									9.284.681,14			5,40		

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: ARAPOTI CÂMARA DE VEREADORES. Emissão: 12/05/2026, às 11:03:49.

\* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser

NÓTA:

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI



**ARAPOTI CÂMARA DE VEREADORES**  
 Prestação de Contas  
 DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE  
 GESTÃO FISCAL  
 Entidade: Consolidado

Pág 1 / 1

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2026 / Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48) RS 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ 1º QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	174.879.914,27
Receita Corrente Líquida Ajustada	171.938.539,73

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.483.213,74	1,44
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.316.312,38	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	9.800.496,76	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.284.681,14	5,40

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: ARAPOTI CÂMARA DE VEREADORES. Emissão: 12/05/2026, às 10:55:29.

NOTA:



894056830774292291178932029882630344487

**EDITORAÇÃO**

**Wanderley Rasera Junior** - Assistente de Comunicação

**Prefeitura Municipal de Arapoti**

CNPJ: 75.658.377/0001-31

**E-mail:** atosoficiais@arapoti.pr.gov.br



894056830774292291178932029882530344487